



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1185, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Inclui servidora no Decreto que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo n.º 4.811.999-9/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Decreto n.º 1.691, de 30 de agosto de 2006, que concedeu Progressão Horizontal nos termos do art. 14, da Lei n.º 8.173, de 30 de junho de 2003, vigente à época da edição do ato ora alterado, aos ocupantes do então existente cargo de Funcionário Administrativo Educacional, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2006, mantido o Nível em que se posicionava:

Matrícula	Nome	Cargo	Referência	
38865-01	ILDA MARIA ALVES	FAE IV	De: E	Para: F

Art. 2º Fica retificado o Decreto n.º 1.580, de 02 de julho de 2010, que concedeu Progressão Horizontal nos termos do art. 14, da Lei n.º 8.173/2003, vigente à época da edição do ato ora alterado, aos ocupantes do então existente cargo de Funcionário Administrativo Educacional, na parte relativa à servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2009, mantido o Nível em que se posicionava e os demais termos do referido Decreto:

Nº	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA	
445	37564036	ILDA MARIA ALVES	38865-01	FAE IV	DE: F	PARA: G

Art. 3º Fica retificado o Decreto n.º 4.658, de 22 de outubro de 2013, que concedeu Progressão Horizontal nos termos do §2º, do art. 14, da Lei n.º 9.128, de 29 de dezembro de 2011 e o contido no Processo n.º 5.306.597-0/2013, na parte relativa à servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de setembro de 2012, mantido o Nível em que se posicionava e os demais termos do referido Decreto:

1. CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA		3 ANOS EM
527	38865-01	ILDA MARIA ALVES	DE: G	PARA: H	01/09/2012

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia